

Lei Municipal nº 211  
De 30 de janeiro de 1992

“Aprova pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de despesas empenhadas sob o nº 30/12, no valor de CR\$155.718,14 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezoito cruzeiros e quatorze centavos), referente ao pagamento de tarifas de água do mês de dezembro de 1991, efetuada em 23/01/92.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 30 de janeiro de 1992.

Délcio José de Resende  
-Prefeito Municipal-